



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - FMAS

Publicado em 10/04/2025

Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, destinado ao acolhimento de propostas adicionais, para efetivação da **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE.** conforme Termo de referência. **Valor Máximo Admitido: R\$ 59.466,22 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis e vinte e dois centavos).** VIGENCIA: será até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato. Manifestação de interesse e proposta adicionais devem, nos termos do Edital de contratação, ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE, durante o horário de expediente, com sede na Praça da conceição, 15, Centro, Jurema/PE, Próximo a igreja, até as 13h00min do dia **11/04/2025** até o dia **15/04/2025**.

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21**

PREAMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, com sede na Praça da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Sr.^a REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação direta, em razão do valor, critério de seleção “MENOR PREÇO POR ITEM”, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/04/2025 até dia 15/04/2025 até às 13:00 (horário de Brasília), através do E-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretaria municipal de desenvolvimento Social e direitos Humanos.

LOCAL PARA RETIRADA DOS DOCUMENTOS: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://jurema.pe.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA SOLITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE.**

2.0 DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

2.2 O prazo para o fornecimento do material será em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1 A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

3.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3.3 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

3.4 Neste sentido, a nova Lei de Licitações nº 14.133/21, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente.

3.5 Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

3.6 Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma da 14.133/2021, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).



- 3.7 LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;

4.1.2 Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de validade do produto;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos;

4.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.1.5 Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

4.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133 e posteriores alterações.

4.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.;

4.2 São obrigações do CONTRATANTE:

4.2- Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

4.2.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto

5 DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

5.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

5.4 Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
-------------	------	---



ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2031	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO	2349	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/PISO BASICO VA...
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

7 DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

7.1 Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.1.1 O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia **11/04/2025** e **terá seu término no dia 15/04/2025 até às 13:00** (horário de Brasília);

7.1.2 As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no Termo de Referência e deverão ser enviadas para o e-mail: assistenciajurema@gmail.com ou entregue presencialmente na Secretaria municipal de desenvolvimento Social e direitos Humanos, até a data e hora final, indicadas no subitem 7.1.1.



8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 . Para efetivação da contratação da empresa ou mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de, a saber:

- I- Habilitação jurídica;
- II- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III- Qualificação econômico-financeira.
- IV- Qualificação técnica

8.2 Para habilitação da Pessoa Jurídica serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver;

c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. - A documentação referente às alíneas de “a” à “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(eis) legal(ais) da empresa.

8.3 – Para comprovação fiscal, social e trabalhista, a empresa vencedora deverá apresentar:

I. Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- V. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).
- VI. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

8.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
 - a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos);
 - a.1 A certidão descrita no subitem anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.5 – Para comprovação da regularidade técnica, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.6 Serão exigidos, também, as respectivas DECLARAÇÕES:

- I – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



II – Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Se a CONTRATADA causar prejuízo ao CONTRATANTE em razão de algumas das condutas abaixo transcritas:

9.2 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

9.4 Apresentar documentação falsa;

9.5 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.6 Não manter a proposta;

9.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.8 Comportar-se de modo inidôneo;

9.9 Fizer declaração falsa;

9.10 Cometer fraude fiscal.

9.11 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo LICITATÓRIO:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.12 Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.01 Fica eleito o Foro da Comarca de Jurema, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jurema/PE, 10 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CNPJ: 12.136.223/0001-60

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01.0 - OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE.**

02.00 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 – A aquisição de materiais de expedientes é fundamental para o bom funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE**, pois são itens indispensáveis no desempenho das atividades diárias, utilizadas de forma contínua nas rotinas de trabalho da administração pública. Esses materiais são essências para a organização, comunicação e efetividade dos processos internos e externos, assim garantindo que as demandas sejam atendidas de forma ágil e precisa.

02.03 – Dessa forma, justifica-se a necessidade da compra desses materiais.

03.00 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM:

ITEM	CATMAT	SKU	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	389314	13730	Bloco Recado Material: Papel Reciclado Largura: 102 MM Comprimento: 152 MM Características Adicionais: "Post-It" Quantidade Folhas: 100 UM	UNIDADES	24	R\$ 8,35	R\$ 200,40
2	468082	13731	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	UNIDADES	65	R\$ 8,50	R\$ 552,50



3	331053	13732	Caneta Esferográfica Azul Material: Plástico Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	12	R\$ 39,45	R\$ 473,40
4	356877	13733	Caneta Esferográfica Preta Material: Plástico Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Preta Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	12	R\$ 41,51	R\$ 498,12
5	279533	13734	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Aplicação: Papel Caixa C/12 Unidades	CX. C/ 12 UNID.	18	R\$ 10,50	R\$ 189,00
6	486374	13735	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Variada Características Adicionais: Traço 4 Mm Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	4	R\$ 17,06	R\$ 68,24
7	412252	13736	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Branca Pacote C/100 Folhas	PCT C/100 FLS	1	R\$ 106,69	R\$ 106,69
8	385512	13737	Cartolina Dupla Face Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada Características Adicionais: Dupla Face	UNIDADES	68	R\$ 1,09	R\$ 74,12



9	622132	13738	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro Tipo: Líquido Apresentação: 90 G	UNIDADES	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
10	435871	13739	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso Comprimento: 325 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Sem Furos Tipo: Saco Gramatura: 0,15 G/M2 Transmitância: Transparente Caixa C/100 Unidades	CX C/ 100 UNID	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
11	459335	13740	Envelope Kraft Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada Caixa C/100 Unidades	CX C/100 UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
12	429012	13741	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	45	R\$ 18,93	R\$ 851,85
13	397144	13742	Fita Adesiva Material: Polietileno Tipo: Transparente Largura: 45 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo Do Órgão Pacote C/5 Unidades	PCT C/5 UNID	32	R\$ 32,43	R\$ 1.037,76



14		13743	Chapa De Borracha Com Brilho Tipo: E.V.A Largura: 45 CM Comprimento: 60 CM Espessura: 2 MM Cor: Variada Características Adicionais: Com Brilho Pacote C/10 Unidades	PCT C/10 UNID	365	R\$ 57,26	R\$ 20.899,90
15	356481	13744	Chapa De Borracha Tipo: E.V.A Largura: 45 CM Comprimento: 60 CM Espessura: 2 MM Cor: Variada Pacote C/10 Unidades	PCT C/10 UNID	365	R\$ 20,09	R\$ 7.332,85
16	257647	13745	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	70	R\$ 7,87	R\$ 550,90
17	289509	13746	Grampo Grampeador 26/6 Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem Caixa C/5000 Unidades	CX C/ 5000	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
18	263333	13747	Lápis De Cor Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	70	R\$ 10,90	R\$ 763,00
19	337519	13748	Lápis Preto Grafite N°2 Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Cilíndrico Material Carga: Grafite N° 2 Caixa C/144 Unidades	CX C/144 UNID	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94



20	334682	13749	Livro Ata Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 320 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 30 Pautas Por Página	UNIDADES	4	R\$ 26,14	R\$ 104,56
21	483473	13750	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete	UNIDADES	4	R\$ 16,93	R\$ 67,72
22	225173	13751	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UN Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
23	254199	13752	Papel A4 Formato: A4 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: Impressora Laser Caixa C/10 Resmas	CX C/ 10RESMA	15	R\$ 227,08	R\$ 3.406,20
24		13753	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 85G Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Diversas Pacote C/25 Folhas	PCT C/ 25 FOLHAS	3	R\$ 29,13	R\$ 87,39



25	267149	13754	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Largura: 210 MM Cor: Branca Comprimento: 297 MM Aplicação: Confecção Cartões, Convites E Folders Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$ 23,89	R\$ 191,12
26	328310	13755	Papel Laminado Cor: Variada Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM Pacote C/100 Folhas	PCT C/100 FOLHAS	1	R\$ 65,79	R\$ 65,79
27	394566	13756	Pasta Arquivo A-Z Material: Papelão Tipo: Az Largura: 260 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Marmorizada Características Adicionais: Com Dois Furos	UNIDADES	90	R\$ 15,02	R\$ 1.351,80
28	326576	13757	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 40 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Plástica Protetora Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo	UNIDADES	10	R\$ 57,90	R\$ 579,00
29	234201	13758	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento: 140 MM Largura: 120 MM Altura: 70 MM	UNIDADES	6	R\$ 15,14	R\$ 90,84



30	401093	13759	Prancheta Portátil Material: Poliestireno Comprimento: 340 MM Largura: 240 MM Espessura: 3 MM Cor: Incolor ou Fumê Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	UNIDADES	8	R\$ 14,08	R\$ 112,64
31	618995	13760	Papel Fotográfico Adesivo Tipo: Glossy Adesivo Cor: Branca Brilhante Largura: 61 CM Comprimento: 30 M Gramatura: Mínima De 130 G/M2 Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$ 23,21	R\$ 185,68
32	451897	13761	Papel Fotográfico Inkjet Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$ 26,75	R\$ 214,00
33		13762	Tinta Acrílica Tecido Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Viscoso 250ML Cor: Diversas Tipo Acabamento: Tecido	UNIDADES	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40
34	376266	13763	Tesoura Grande Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	UNIDADES	15	R\$ 17,07	R\$ 256,05
35	375733	13764	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/ Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Fracos De 15 MI Cada Caixa C/6 Unidades	CX C/6 UNID	48	R\$ 6,10	R\$ 292,80



36	453761	13765	Tinta Acrílica PVA Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Viscoso 250ML Cor: Variadas Tipo Acabamento: Fosco	UNIDADES	35	R\$ 23,60	R\$ 826,00
37	444465	13766	Agenda Tipo: Anual Revestimento Capa: Couro Sintético Quantidade Folhas: 220 UN Gramatura: 63 G/M2 Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Tipo Papel Miolo: Papel Reciclado Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	UNIDADES	28	R\$ 38,21	R\$ 1.069,88
38	464636	13767	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Mesa Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	UNIDADES	258	R\$ 1,50	R\$ 387,00
39	622530	13768	Caderno Brochura Pequeno Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel- Couché Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UNIDADES	15	R\$ 12,21	R\$ 183,15
40	462280	13769	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd	UNIDADES	10	R\$ 21,41	R\$ 214,10



			Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem				
41	463460	13770	Clipe 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	15	R\$ 3,43	R\$ 51,45
42	458597	13771	Clipe 8/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa C/25 Unidades	CX C/25 UNID	15	R\$ 4,29	R\$ 64,35
43	314892	13785	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	15	R\$ 23,36	R\$ 350,40
44	326848	13786	Estilete Tipo: Largo Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão Caixa C/12 Unidades	CX C/ 12 UNID	8	R\$ 29,12	R\$ 232,96
45	420585	13787	Grampeador Material: Metal Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 23/6 E 26/6	UNIDADES	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40



46	472389	13788	Pasta Arquivo Papel Cartão Duplex Material: Papel Cartão Duplex Largura: 255 MM Altura: 350 MM Lombada: 75 MM Pacote C/20 Unidades	PCT C/20 UNID	24	R\$ 37,40	R\$ 897,60
47	355349	13789	Pasta Arquivo Cartão Duplo Material: Cartão Duplo Largura: 240 MM Altura: 350 MM Gramatura: 480 G/M2 Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais 2: Grampo Plástico Pacote C/10 Unidades	PCT C/ 10 UNID	24	R\$ 23,22	R\$ 557,28
48	396053	13790	Pasta Arquivo Plástico Marmorizado Material: Plástico Marmorizado Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Castanha Características Adicionais 3: Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico Caixa C/25 Unidades	CX C/25 UNID	24	R\$ 74,75	R\$ 1.794,00
49	467654	13791	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB Características Adicionais: Estilo Canivete, Modelo Giratório Tipo: Pen Drive	UNIDADES	12	R\$ 22,24	R\$ 266,88
50	432764	13792	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul ou Preto Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	25	R\$ 27,72	R\$ 693,00



51	340073	13793	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V Potência: 100 W Vazão: 0,8 KG/H Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5	UNIDADES	15	R\$ 24,65	R\$ 369,75
52		13794	Pistola Aplicadora Pequena Formato: Pequena Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Bastões De 7mm x 30cm	UNIDADES	15	R\$ 16,40	R\$ 246,00
53	482644	13795	Quadro Avisos Material: Fibra De Madeira Comprimento: 90 CM Largura: 120 CM Finalidade: Mural Material Moldura: Alumínio Características Adicionais: Feltro Verde Formato: Retangular Espessura: 11 MM	UNIDADES	12	R\$ 112,90	R\$ 1.354,80
54	313577	13796	Régua Comum Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	UNIDADES	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
55	461462	13797	Tesoura Pequena Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	UNIDADES	65	R\$ 4,38	R\$ 284,70
56	411718	13798	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado	UNIDADES	135	R\$ 4,49	R\$ 606,15



			Capacidade Frasco: 40 ML				
57	467376	13799	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex Formato: Quadrada Comprimento: 25 MM Largura: 35 MM Altura: 8 MM Cor: Branca Caixa C/60 Unidades	CX C/ 60 UND	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
58		13800	Caderno Brochura 48 FL Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 48 FL Características Adicionais: Brochura Grande, Capa Dura, Pautado, Costurado	UNIDADES	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
59		13801	Caderno Brochura 96 FL Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Brochura Grande, Capa Dura, Pautado, Costurado	UNIDADES	13	R\$ 9,99	R\$ 129,87
60	462250	13802	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	UNIDADES	18	R\$ 3,56	R\$ 64,08



61	441223	13803	Caderno Universitário Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Cartão Gramatura Folhas: 56 G/M2 Comprimento: 270 MM Largura: 200 MM Quantidade Folhas: 200 FL Características Adicionais: Galvanizado, 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	UNIDADES	18	R\$ 19,36	R\$ 348,48
62	393677	13804	Fita Adesiva Dupla Face Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M	UNIDADES	142	R\$ 19,23	R\$ 2.730,66
63	330860	13805	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor	UNIDADES	142	R\$ 1,90	R\$ 269,80
64	346144	13806	Grampeador Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 240/260 FL Tamanho Grampo: 23/6 A 23/24 Características Adicionais: Base Protetora Antiderrapante/Guia Ajustável	UNIDADES	15	R\$ 157,08	R\$ 2.356,20
VALOR TOTAL							R\$ 59.466,22

VALOR TOTAL R\$ 59.466,22 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

04.00 - PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

04.01 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025.

04.02 O prazo para o fornecimento dos produtos serão em até 5 (cinco) dias uteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.



05.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO

05.01 A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

05.02 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

05.03 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

05.04 Neste sentido, a nova Lei nº 14.133/2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente.

05.05 Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

5.6 Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma da 14.133/2021, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins



de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

5.7 LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

06.00 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.01 - A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2031	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
--------------	----------	-------------------------------------

AÇÃO	2349	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/PISO BASICO VA...
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

08.00 – DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

08.01 – O fornecimento será efetuado em remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento

08.02 – Os produtos deverão serem entregues na Sede da Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos de Jurema/PE, localizado no endereço Praça da Conceição, 15, Centro, Jurema/PE, CEP: 55480-000, no horário das 8h até as 12h.

09.00 – DO RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO

09.1 Os produtos serão recebidos:

09.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

09.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

09.1.2.1 Caso a verificação prevista no subitem anterior não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será automaticamente considerada concluída, com o recebimento definitivo sendo efetivado no último dia do prazo.

09.1.2.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis.

10.00 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.01 – A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do(a) Secretário(a).

10.02 – A fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Servidor(a) **Marta Verônica Nunes dos Santos**.

10.03 - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

10.04 - Caberá aos fiscais de contrato:



I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

V - Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

VI - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

10.05 - **Caberá ao Gestor de Contrato:**

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.

II - Emitir avaliação da qualidade do serviço;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo(s) fiscal(is);

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelos fiscais;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências registradas e legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da ata de registro de preços e contratos não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas registradas.

11.00 - DO PAGAMENTO

11.01 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

11.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

11.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.



11.04 - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01 – São obrigações da contratada:

12.1.1 Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;

12.1.2 Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de validade do produto;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos;

12.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos;

12.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.5 Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Termo de Referência, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

12.1.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133 e posteriores alterações.

12.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



13.1- Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

13.1.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.01 - Se a CONTRATADA causar prejuízo ao CONTRATANTE em razão de algumas das condutas abaixo transcritas:

14.02 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.03 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.04 Apresentar documentação falsa;

14.05 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.06 Não manter a proposta;

14.07 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.08 Comportar-se de modo inidôneo;

14.09 Fizer declaração falsa;

14.10 Cometer fraude fiscal.

14.11 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão do competente processo LICITATÓRIO:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Jurema/PE, 09 de abril de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CNPJ Nº 12.136.223/0001-60

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A **SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS DE JUREMA/PE, E**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Conceição, 15, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx. Nº xx, xxxxxx, Jurema/PE, xxxxxxxxxxxx, inscrita sob o CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte a pessoa jurídica _____ CNPJ/CPF _____ situada na _____ Nº _____ - _____ - _____, neste ato representado por _____ CPF _____ residente e domiciliado na _____, nº. _____, – Bairro: _____ – Cidade: _____ – UF: _____, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, nos termos da Lei Federal do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

I - O objeto deverá ser executado de acordo com a proposta e com as especificações descritas na Cláusula Quarta deste Contrato.



II - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

III - O prazo para o fornecimento do material será em até 05 (cinco) dias uteis, a contar da ordem de fornecimento expedida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DESCRITIVOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º Pelo fornecimento do objeto o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

ITEM	CATMAT	SKU	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	389314	13730	Bloco Recado Material: Papel Reciclado Largura: 102 MM Comprimento: 152 MM Características Adicionais: "Post-It" Quantidade Folhas: 100 UM	UNIDADES	24	R\$	R\$
2	468082	13731	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	UNIDADES	65	R\$	R\$
3	331053	13732	Caneta Esferográfica Azul Material: Plástico Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	12	R\$	R\$
4	356877	13733	Caneta Esferográfica Preta Material: Plástico Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Preta Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	12	R\$	R\$



5	279533	13734	Caneta Hidrográfica Material: Plástico Formato Corpo: Cilíndrico Espessura Escrita: Grossa Cor Carga: Variada Aplicação: Papel Caixa C/12 Unidades	CX. C/ 12 UNID.	18	R\$	R\$
6	486374	13735	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Variada Características Adicionais: Traço 4 Mm Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	4	R\$	R\$
7	412252	13736	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Branca Pacote C/100 Folhas	PCT C/100 FLS	1	R\$	R\$
8	385512	13737	Cartolina Dupla Face Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Variada Características Adicionais: Dupla Face	UNIDADES	68	R\$	R\$
9	622132	13738	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro Tipo: Líquido Apresentação: 90 G	UNIDADES	80	R\$	R\$
10	435871	13739	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso Comprimento: 325 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Sem Furos Tipo: Saco Gramatura: 0,15 G/M2 Transmitância: Transparente Caixa C/100 Unidades	CX C/ 100 UNID	4	R\$	R\$



11	459335	13740	Envelope Kraft Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 229 X 324 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M2 Características Adicionais: Impressão Personalizada Caixa C/100 Unidades	CX C/100 UNID	5	R\$	R\$
12	429012	13741	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	45	R\$	R\$
13	397144	13742	Fita Adesiva Material: Polietileno Tipo: Transparente Largura: 45 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Impressão Conforme Modelo Do Órgão Pacote C/5 Unidades	PCT C/5 UNID	32	R\$	R\$
14		13743	Chapa De Borracha Com Brilho Tipo: E.V.A Largura: 45 CM Comprimento: 60 CM Espessura: 2 MM Cor: Variada Características Adicionais: Com Brilho Pacote C/10 Unidades	PCT C/10 UNID	365	R\$	R\$
15	356481	13744	Chapa De Borracha Tipo: E.V.A Largura: 45 CM Comprimento: 60 CM Espessura: 2 MM Cor: Variada Pacote C/10 Unidades	PCT C/10 UNID	365	R\$	R\$



16	257647	13745	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	70	R\$	R\$
17	289509	13746	Grampo Grampeador 26/6 Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem Caixa C/5000 Unidades	CX C/ 5000	4	R\$	R\$
18	263333	13747	Lápis De Cor Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UND	70	R\$	R\$
19	337519	13748	Lápis Preto Grafite Nº2 Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Formato Corpo: Cilíndrico Material Carga: Grafite Nº 2 Caixa C/144 Unidades	CX C/144 UNID	6	R\$	R\$
20	334682	13749	Livro Ata Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 320 MM Largura: 220 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 30 Pautas Por Página	UNIDADES	4	R\$	R\$
21	483473	13750	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN Comprimento: 216 MM Largura: 154 MM Tipo Capa: Dura Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê Gramatura Folhas: 63 G/M2 Material Folhas: Papel Ofsete	UNIDADES	4	R\$	R\$



22	225173	13751	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UN Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	80	R\$	R\$
23	254199	13752	Papel A4 Formato: A4 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: Impressora Laser Caixa C/10 Resmas	CX C/ 10RESMA	15	R\$	R\$
24		13753	Papel Camurça Material: Celulose Vegetal Gramatura: 85G Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Diversas Pacote C/25 Folhas	PCT C/ 25 FOLHAS	3	R\$	R\$
25	267149	13754	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Largura: 210 MM Cor: Branca Comprimento: 297 MM Aplicação: Confeção Cartões, Convites E Folders Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$	R\$
26	328310	13755	Papel Laminado Cor: Variada Comprimento: 60 CM Largura: 50 CM Pacote C/100 Folhas	PCT C/100 FOLHAS	1	R\$	R\$
27	394566	13756	Pasta Arquivo A-Z Material: Papelão Tipo: Az Largura: 260 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta Marmorizada Características Adicionais: Com Dois Furos	UNIDADES	90	R\$	R\$



28	326576	13757	Perfurador Papel Material: Metal Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 40 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Plástica Protetora Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo	UNIDADES	10	R\$	R\$
29	234201	13758	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento: 140 MM Largura: 120 MM Altura: 70 MM	UNIDADES	6	R\$	R\$
30	401093	13759	Prancheta Portátil Material: Poliestireno Comprimento: 340 MM Largura: 240 MM Espessura: 3 MM Cor: Incolor ou Fumê Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	UNIDADES	8	R\$	R\$
31	618995	13760	Papel Fotográfico Adesivo Tipo: Glossy Adesivo Cor: Branca Brilhante Largura: 61 CM Comprimento: 30 M Gramatura: Mínima De 130 G/M2 Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$	R\$
32	451897	13761	Papel Fotográfico Inkjet Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser Pacote C/50 Unidades	PCT C/50 UNID	8	R\$	R\$
33		13762	Tinta Acrílica Tecido Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Viscoso 250ML Cor: Diversas Tipo Acabamento: Tecido	UNIDADES	20	R\$	R\$



34	376266	13763	Tesoura Grande Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico	UNIDADES	15	R\$	R\$
35	375733	13764	Tinta Guache Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Ca rgas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada Caixa C/6 Unidades	CX C/6 UNID	48	R\$	R\$
36	453761	13765	Tinta Acrílica PVA Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Viscoso 250ML Cor: Variadas Tipo Acabamento: Fosco	UNIDADES	35	R\$	R\$
37	444465	13766	Agenda Tipo: Anual Revestimento Capa: Couro Sintético Quantidade Folhas: 220 UN Gramatura: 63 G/M2 Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Tipo Papel Miolo: Papel Reciclado Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	UNIDADES	28	R\$	R\$
38	464636	13767	Apontador Lápis Material: Plástico Tipo: Mesa Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	UNIDADES	258	R\$	R\$



39	622530	13768	Caderno Brochura Pequeno Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Brochura, Capa Dura, Costurado	UNIDADES	15	R\$	R\$
40	462280	13769	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem	UNIDADES	10	R\$	R\$
41	463460	13770	Clipe 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa C/50 Unidades	CX C/50 UNID	15	R\$	R\$
42	458597	13771	Clipe 8/0 Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa C/25 Unidades	CX C/25 UNID	15	R\$	R\$
43	314892	13785	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	15	R\$	R\$



44	326848	13786	Estilete Tipo: Largo Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão Caixa C/12 Unidades	CX C/ 12 UNID	8	R\$	R\$
45	420585	13787	Grampeador Material: Metal Capacidade: 30 FL Tamanho Grampo: 23/6 E 26/6	UNIDADES	12	R\$	R\$
46	472389	13788	Pasta Arquivo Papel Cartão Duplex Material: Papel Cartão Duplex Largura: 255 MM Altura: 350 MM Lombada: 75 MM Pacote C/20 Unidades	PCT C/20 UNID	24	R\$	R\$
47	355349	13789	Pasta Arquivo Cartão Duplo Material: Cartão Duplo Largura: 240 MM Altura: 350 MM Gramatura: 480 G/M2 Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais 2: Grampo Plástico Pacote C/10 Unidades	PCT C/ 10 UNID	24	R\$	R\$
48	396053	13790	Pasta Arquivo Plástico Marmorizado Material: Plástico Marmorizado Tipo: Suspensa Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Castanha Características Adicionais 3: Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico Caixa C/25 Unidades	CX C/25 UNID	24	R\$	R\$
49	467654	13791	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB Características Adicionais: Estilo Canivete, Modelo Giratório Tipo: Pen Drive	UNIDADES	12	R\$	R\$



50	432764	13792	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul ou Preto Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada Caixa C/12 Unidades	CX C/12 UNID	25	R\$	R\$
51	340073	13793	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V Potência: 100 W Vazão: 0,8 KG/H Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5	UNIDADES	15	R\$	R\$
52		13794	Pistola Aplicadora Pequena Formato: Pequena Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Bastões De 7mm x 30cm	UNIDADES	15	R\$	R\$
53	482644	13795	Quadro Avisos Material: Fibra De Madeira Comprimento: 90 CM Largura: 120 CM Finalidade: Mural Material Moldura: Alumínio Características Adicionais: Feltro Verde Formato: Retangular Espessura: 11 MM	UNIDADES	12	R\$	R\$
54	313577	13796	Régua Comum Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	UNIDADES	25	R\$	R\$
55	461462	13797	Tesoura Pequena Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	UNIDADES	65	R\$	R\$



56	411718	13798	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	UNIDADES	135	R\$	R\$
57	467376	13799	Borracha Apagadora Escrita Material: Latex Formato: Quadrada Comprimento: 25 MM Largura: 35 MM Altura: 8 MM Cor: Branca Caixa C/60 Unidades	CX C/ 60 UND	15	R\$	R\$
58		13800	Caderno Brochura 48 FL Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel- Couché Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 48 FL Características Adicionais: Brochura Grande, Capa Dura, Pautado, Costurado	UNIDADES	12	R\$	R\$
59		13801	Caderno Brochura 96 FL Tipo: 1/4 Material: Papel Off-Set Gramatura Folhas: 56 G/M2 Material Capa: Papelão Revestida Com Papel- Couché Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Brochura Grande, Capa Dura, Pautado, Costurado	UNIDADES	13	R\$	R\$
60	462250	13802	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 140 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	UNIDADES	18	R\$	R\$



61	441223	13803	Caderno Universitário Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Cartão Gramatura Folhas: 56 G/M2 Comprimento: 270 MM Largura: 200 MM Quantidade Folhas: 200 FL Características Adicionais: Galvanizado, 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado	UNIDADES	18	R\$	R\$
62	393677	13804	Fita Adesiva Dupla Face Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 19 MM Comprimento: 30 M	UNIDADES	142	R\$	R\$
63	330860	13805	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor	UNIDADES	142	R\$	R\$
64	346144	13806	Grampeador Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 240/260 FL Tamanho Grampo: 23/6 A 23/24 Características Adicionais: Base Protetora Antiderrapante/Guia Ajustável	UNIDADES	15	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

§ 2º O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

§ 3º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AÇÃO	2402	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2031	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
--------------	----------	-------------------------------------

AÇÃO	2349	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

AÇÃO	2210	MANUTENÇÃO DO CREAS
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA - FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	2703	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	2361	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/PISO BASICO VA...
ÓRGÃO	0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA JUREMA -FMAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0080	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE	16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
--------------	----------	--

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º O regime jurídico que rege este Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

§ 2º São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- III - Efetuar os pagamentos ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à CONTRATADA:

- I – Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social;
- II – Efetuar a entrega dos alimentos nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos alimentos;
- V - O dever previsto no inciso anterior implica na obrigação, de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, o produto com avarias ou defeitos;
- VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato, Termo de Referência e Contrato;
- VII - Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



VIII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida neste Contrato, bem como nos Instrumentos convocatório e contratual;

IX - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133 e posteriores alterações.

X - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

XI Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§ 1º O presente Contrato poderá ser extinto nas condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/21.

§ 2º A extinção do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção;

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;



II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§1º O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei

II - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco, devendo a Administração Municipal responder ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro em até 15 (quinze) dias da data de recebimento.

§2º Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§3º A extinção do Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

I - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

§6º A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela CONTRATADA, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução do Contrato, salvo



nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

§7º Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

§8º Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§1º Não será concedido reajuste contratual com período de execução inferior a 12 meses.

§2º Caso haja concessão de reajuste, esse terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

§1º O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado e definitivamente, por servidor ou comissão designada para tanto, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§2º Os recebimentos provisório e definitivo deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis a partir do fato gerador.

§3º A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, enquanto a Fiscalização do Contrato será exercido pelo servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a **Sr.^a Marta Verônica Nunes dos Santos**.

§ 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.;



III - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

V - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

VI - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

§ 5º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

II - Emitir avaliação da qualidade referente a execução contratual;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal do Contrato;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA será responsabilizada pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do Contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- XII - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo LICITATÓRIO: sendo elas:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO Este Contrato mantém vinculação ao edital do Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa nº 006/2025, ao Termo de Referência, à proposta da CONTRATADA e ao ato que autorizou a contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Por força do disposto no § 1º do Art. 92 da Lei 14.133/21, fica eleito o foro da Comarca de Jurema - PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato. E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito.

Jurema/PE, ____/____/2025.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CNPJ Nº 12.136.223/0001-60

(NOME DO SECRETÁRIO(A))

Secretário(a) de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

CONTRATADO

NOME DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE

Prezados Senhores,

Proponente: _____ CNPJ/CPF N° _____
Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE.**

Para fins de participação na presente Dispensa de Licitação, apresento a seguinte proposta de preços: Valor global da proposta: R\$ _____ (_____), conforme os termos contidos no Edital para a execução do fornecimento, conforme especificações constantes no Edital, especificamente no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Obs. Concordamos com as demais disposições do Dispensa nº 006/2025, Processo administrativo nº 010/2025.

Jurema, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Assinatura

CNPJ (razão social da empresa).



ANEXO IV
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº _____,

DECLARA :

- i. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- ii. Que não possui, em Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.
- iii. Que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;
- iv. Que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Município, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias;
- v. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- vi. Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes; e
- vii. A disponibilidade imediata dos equipamentos e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado;

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- Que, sob as penas da lei que a nossa a empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei; e

- Que na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21 – **(deverá ser apresentada apenas por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);**

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)